

**ATA DE REUNIÃO - TRE-DF/PR/DG/SGP/CAMS/SEDAS**

**ATA DE REUNIÃO - TRE-DF/PR/DG/AJA**

**ATA DE REUNIÃO - TRE-DF/PR/DG/SGP/CAMS/SEDAS**

**ATA DE REUNIÃO – CA - TRE-SAÚDE**

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE 2024 DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E BENEFÍCIOS SOCIAIS DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL (TRE-SAÚDE)**

Data: seis de março de 2024 Local: Sala da Diretoria Geral Horário de abertura: 15h 10min  
Horário de encerramento: 17h 16min

Base legal: Resolução nº 7.993/2023

Artigo 24 da Resolução nº 7.993/2023:

Art. 24. O Conselho Administrativo reunir-se-á:

I. Ordinariamente - a cada semestre;

II. Extraordinariamente - quando convocado por seu Presidente, pela maioria dos seus membros ou pela Assembléia Geral, nos termos previstos no art. 14, inciso II.

§ 1º As reuniões do Conselho Administrativo e suas deliberações devem ser registradas em ata, e divulgadas na página do Programa no sítio eletrônico do TRE-DF.

§ 2º O quórum mínimo para as decisões do Conselho Administrativo será de 6 (seis) membros, desde que presentes os Conselheiros relacionados nos incisos I a V do artigo 22, ou seus(suas) suplentes.

§ 3º As deliberações do Conselho Administrativo devem buscar o equilíbrio econômico-financeiro do TRE-Saúde e a prevalência dos interesses de seus (suas) beneficiários(as).

A Diretora-Geral do Tribunal, atual presidente do CA-TRESaúde, iniciou os trabalhos verificando o quórum dos participantes presentes e em seguida se iniciou a apreciação de dados solicitados preliminarmente à SEDAS e deliberação da pauta nos seguintes termos:

**1 . Deliberação** – Apresentação de ofício ao Tribunal Superior Eleitoral - TSE provocando a manifestação deste acerca da complementação orçamentária lançada no SIGEPRO.

**VOTAÇÃO:** Aprovada por unanimidade.

**2. Deliberação** – Formalização e criação de um grupo de estudo multidisciplinar para analisar a viabilidade da criação de um plano de saúde de autogestão unificado entre o TRE-DF e o TSE.

**VOTAÇÃO:** Aprovada, por unanimidade, com as seguintes observações:

Antes de officiar o egrégio Órgão de cúpula, é necessário verificar o andamento das

tramitações internas fomentadas pela associação de servidores do TSE.

Não obstante, ficou decidido que, após o início do trabalho, o grupo de estudos terá o prazo de cinco meses para apresentar um relatório das atividades desenvolvidas ao presente Conselho.

Na oportunidade, foram apontados os seguintes nomes para compor o grupo:

- Rui Moreira de Oliveira - COLOC
- Adriana Aparecida Coelho Pereira - SGP
- Emersom Sanches de Fátimo - GDG
- Wagner Donizeth de Souza - SEDAS
- Marcelo Gomes Rocha - SEDAS

**3 . Deliberação** – Revisão financeira do Programa, reanalisando cenários, tabelas de contribuição, franquia, benefícios, etc.

**VOTAÇÃO:** Aprovada, por unanimidade, a realização de análise econômico-financeira do TRE-Saúde no mês de junho/2024.

**LÚCIA CARVALHO BITAR YUNG TAY**  
Representante Titular da Diretoria Geral (DG)  
Presidente do Conselho Administrativo

**ADRIANA APARECIDA COELHO PEREIRA**  
Representante Titular da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP)  
Vice-Presidente do Conselho Administrativo

**PAULO TADEU MOREIRA SALDANHA**  
Representante Titular da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças (SAO)

**KAREM CAMPOS DE MIRANDA**  
Representante Titular da Assessoria Jurídica e Administrativa (AJA)

**MILENA ZAMIAN DANILOW**  
Representante Substituta da Coordenadoria de Assistência Médica e Social (CAMS)

**EMERSOM SANCHES DE FÁTIMO**  
Representante Titular indicado pela Associação dos Servidores do TRE-DF (ASTREDF)

**ICELMA ALVES ALVRENG**  
Representante Titular indicada pela Associação dos Servidores do TRE-DF (ASTREDF)

**MAGUINE CANTUÁRIA SADALA**  
Representante Titular indicada pela Associação dos Servidores do TRE-DF (ASTREDF)

**WAGNER DONIZETH DE SOUZA**  
TRE-SAÚDE



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA APARECIDA COELHO PEREIRA**, **Secretária**, em 08/03/2024, às 17:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **EMERSON SANCHES DE FÁTIMO**, **Analista Judiciário**, em 08/03/2024, às 18:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **ICELMA ALVES ALVARENGA**, **Técnico Judiciário**, em 09/03/2024, às 17:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **MAGUINE CANTUÁRIA SADALA**, **Assessora**, em 11/03/2024, às 13:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **MILENA ZAMIAN DANILOW**, **Coordenadora Substituta**, em 11/03/2024, às 16:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **LÚCIA CARVALHO BITAR YUNG-TAY**, **Diretora-Geral**, em 12/03/2024, às 12:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **PAULO TADEU MOREIRA SALDANHA**, **Secretário**, em 20/03/2024, às 18:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Karem Campos de Miranda**, **Assessora-Chefe**, em 21/03/2024, às 09:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DONIZETH DE SOUZA**, **Chefe de Seção**, em 22/03/2024, às 17:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1573195** e o código CRC **9BA1F2EB**.